



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva

CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva

CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos servidores públicos da Câmara Municipal de Taiúva, e dá outras providências”.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Em virtude da disponibilidade orçamentária e financeira previamente verificada e constatada no orçamento do fluente exercício desta Câmara Municipal (Boletim de Caixa em ANEXO), fica o Poder Legislativo do Município de Taiúva, autorizado a conceder Abono de Natal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos Servidores Públicos Municipais da Câmara deste Município.

Parágrafo Único - O Abono de Natal de que trata este artigo, para todos os efeitos legais, não será incorporado à remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Taiúva/SP, e deverá ser pago em uma única parcela, até o encerramento da folha de pagamento do mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Sobre o Abono de Natal previsto no artigo anterior, no mês em que for pago não incidirá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 3 de 7



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

I - qualquer vantagem de ordem pecuniária, inclusive sobre o décimo terceiro salário; e,

II - Qualquer desconto relativo ao regime geral de previdência social, gerido pelo INSS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal consignada no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 30 de setembro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 4 de 7

Portarias



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a lotação da servidora **Bianca Castilho Dias dos Santos** e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

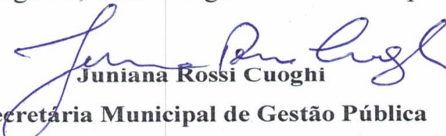
Art. 1º – Fica lotado a servidora **Bianca Castilho Dias dos Santos**, RG nº 47.489.354-6, CPF nº 407.258.018-08, ocupante do emprego público de **Agente de Serviços Gerais**, e designado para desempenhar suas atribuições junto a **Creche Escola Kenso Okumura** a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de outubro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 5 de 7



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Cristiani Ap. Botelho Santos**.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

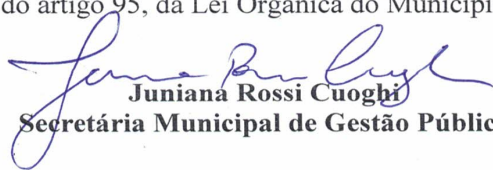
Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo à servidora **Cristiani Ap. Botelho Santos**, RG nº 36.811.243-3, CPF nº 145.452.128-75, **Técnica de Enfermagem**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de outubro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 6 de 7



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Sonia Ap. Alves Duella**.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, sendo à servidora **Sonia Ap. Alves Duella**, RG nº 15.642.866, CPF nº 064.305.648-35, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de outubro de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1431A

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA.

Rua Emílio Winter Crino, 81 – Jardim Amália
CEP: 14.720-342 – Fone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, comunica, através deste, a data da atribuição em caráter eventual por tempo determinado, em substituição de 07/10/2026 à 30/11/2026, a funcionária municipal Silmara Galo. Conforme classificação do Concurso nº 01/2026.

Ficam convocados os classificados de nº 34 a nº 37

DIA: 07/10/2026

HORÁRIO: 07:30 Horas

LOCAL: Creche Escola Professora “Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez”

Taiúva, 05 de Outubro 2026.

João Francisco Berci
Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.